***1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE LEGISLATIVO III PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. LEI MUNICIPAL 44/02.***

**1° Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO,** inscrita no CNPJ/MF n° 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro em Ouro Preto, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2015/16 - Vereador ***THIAGO CÁSSIO PEDROSA MAPA***, inscrito no CtgPF sob o n° 015.826.596-30, RG MG 12.737.187, residente e domiciliado na Rua José Diogo dos Santos, n° 88, bairro Nossa Senhora das Dores, Ouro Preto/MG, e de outro lado como **CONTRATADA - *ALESSANDRA ELIAS MACHADO***, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n.° 049.787.286-22, portadora da carteira de identidade MG 12.114.875, residente e domiciliada na Rua Dom Silvério, n° 303, Bairro Palácio Velho, Ouro Preto-MG, CEP 35.400-000, **tendo como fundamento legal o artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei Municipal 44/02,mediante as cláusulas seguintes:**

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Temporário de Agente Legislativo III n ° 32/2015.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será até 02 de março de 2017.

**3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

ASSESSORIA JURÍDICA CMOP

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato oriundo da Contratação Temporária realizada entre as mesmas.

**4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Estando acordes, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de um só teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas regulamentares infra- assinadas.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 03 de março de 2016.

***THIAGO CÁSSIO PEDROSA MAPA***
***PRESIDENTE***

***RODRIGO FERREIRA ROCHA***
***DIRETOR GERAL***

***ALESSANDRA ELIAS MACHADO***
***CONTRATADA***

**TESTEMUNHAS:**

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ASSESSORIA JURÍDICA CMOP